

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 344
De 13 de Setembro de 2022

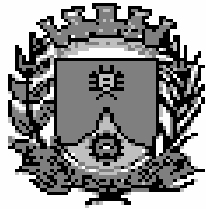
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
88876	25.086.050.00	AJAF INCORPORAÇÕES LTDA	AV SÃO JOÃO Nº 670 LOTE 33 QUADRA D ANA ADELAIDE (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-390	CA
96869	06.466.018.00	GABRIELA ALVES DA SILVA	AV EUGENIO JOAO FACCIO Nº 0 LOTE 327 QUADRA 011 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-161	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 345
De 13 de Setembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
40471	12.105.008.00	ADEMIL LOPES	AV JOAQUIM SONEGO Nº 0 LOTE 8 QUADRA I CAMPUS VILLE (LT) ARARAQUARA SP CEP 14800-710	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 346
De 13 de Setembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
95735	25.209.025.00	GIVANILDO ALVES DE MELO	AV ORESTE FATTORE Nº 292 LOTE 25 QUADRA 40 ALTOS DE PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-625	DB

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 347
De 13 de Setembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
26395	09.063.006.00	ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES MOYA	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	CD
26392	09.063.003.00	JOSÉ GABRIEL HADDAD JUNIOR	AV ERMANO BIANCARDI 0 REGINA (JD) CEP 14808-127	CD
26394	09.063.005.00	MANOEL R MOIRE	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	CD
26393	09.063.004.00	NAIR MIGUEL CASSALE	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	CD
41629	13.044.016.00	OSWALDO GONCALVES DIAS E S/M	R TEN. JOAQUIM NUNES CABRAL 2091 SANTANA (VL) CEP 14800-150	CD
47427	16.070.010.00	PEDRO DIAS MENDES DE ALMEIDA	AV JOAO PIRES DE CAMARGO (DR.) 1058 SAMPAIO (VL) CEP 14802-040	CD

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.348
De 13 de Setembro de 2022

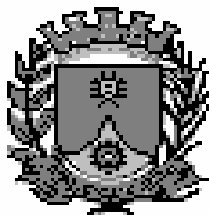
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
95735	25.209.025.00	GIVANILDO ALVES DE MELO	AV ORESTE FATTORE 292 ALTOS DE PINHEIROS (JD) CEP 14811-625	LC
46119	16.004.008.00	JOAO BAPTISTA SAMPAIO DO AMARAL	R EUCLIDES DOS SANTOS 476 E Nº 961/PELA AV. COM. ALBERTO DIAS ANGELINA (JD SANTA) CEP 14802-185	LC
46133	16.004.026.00	JOÃO BAPTISTA SAMPAIO DO AMARAL	R EUCLIDES DOS SANTOS 460 ANGELINA (JD SANTA) CEP 14802-185	LC
316947	19.135.032.00	LEMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	AV DOMINGOS CARNESSECA UIRAPURU-II (JD) CEP 14806-197	LC
46141	16.005.005.00	NAKAZONE SEIKO	R EUCLIDES DOS SANTOS 447 ANGELINA (JD SANTA) CEP 14802-185	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 349
De 13 de Setembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
101161	09.618.017.00	AMARAL CARVALHO CONST COM LTDA	AV ANTONIO CAVALLARI 0 DUMONT (JD) CEP 14808-600	LP
98313	19.119.010.00	ERICA FRANCISCO DE BARROS	R MAURICIO GALLI 0 IMPERADOR II (JD) CEP 14806-155	LP
26395	09.063.006.00	ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES MOYA	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	LP
113994	27.110.001.00	JOSE EDGARD MACHADO	AV MOACYR BERWERTH 0 DEL REY (JD) CEP 14808-268	LP
26392	09.063.003.00	JOSÉ GABRIEL HADDAD JUNIOR	AV ERMANO BIANCARDI 0 REGINA (JD) CEP 14808-127	LP
316947	19.135.032.00	LEMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	AV DOMINGOS CARNESSECA UIRAPURU-II (JD) CEP 14806-197	LP
18531	06.293.011.00	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	AV MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA 449 PINHEIROS (JD) CEP 14811-397	LP
26394	09.063.005.00	MANOEL R MOIRE	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI 0 REGINA (JD) CEP 14808-110	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 350
De 14 de Setembro de 2022

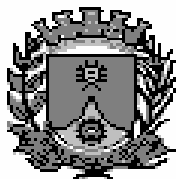
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
76555	20.039.024.00	ANTONIO SYLVESTRE	R ESPECIOSO MARTINEZ ALONSO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-740	CD
340155	21.040.001.00	DNIT – RUMO MALHA SUL S/A	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	CD
53640	19.108.019.00	HELI RIBEIRO MARTINS	R VICENTE DE PAULA DALE COUTINHO (GAL. EX.) 610 IMPERADOR (JD) CEP 14806-230	CD
295488	22.404.009.00	INCORPORADORA SANTA LUZIA LTDA	AV ELIO PRADELA RESIDENCIAL STA LUZIA CEP 14806-688	CD
34920	10.078.008.00	JOAO DESIDERIO DA COSTA NETO	AV PIO CORREA PINHEIRO 509 SUCONASA (VL) CEP 14807-031	CD
48672	16.158.011.00	JOSE OLARIO	R MARIA ESCOLASTICA DA CONCEICAO NAZARÉ 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-154	CD
34918	10.078.005.00	MARCIO MARIO LAZARINI	R JOSÉ SABINO SAMPAIO (CAPITÃO) 460 SAMPAIO (VL) CEP 14807-003	CD
100360	22.264.013.00	REINALDO ARDENGUI	AV MANOEL CANDIDO DA COSTA (MANÉCO LIBERATO) 0 MARIA LUIZA III (JD) CEP 14806-512	CD

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 351
De 14 de Setembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
53640	19.108.019.00	HELI RIBEIRO MARTINS	R VICENTE DE PAULA DALE COUTINHO (GAL. EX.) 610 IMPERADOR (JD) CEP 14806-230	LC
34920	10.078.008.00	JOAO DESIDERIO DA COSTA NETO	AV PIO CORREA PINHEIRO 509 SUCONASA (VL) CEP 14807-031	LC
310970	20.041.015.00	JULIANO SIQUEIRA	AL ALAMEDA GILBERTO DELBONI UNIVERSAL (JD) CEP 14801-739	LC
34918	10.078.005.00	MARCIO MARIO LAZARINI	R JOSÉ SABINO SAMPAIO (CAPITÃO) 460 SAMPAIO (VL) CEP 14807-003	LC
111657	19.234.003.00	TELMA OLIVEIRA LEO	R PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE 0 ÁREA "B" MAGGIORE (JD RES) CEP 14806-175	LC
51702	18.041.026.00	VALDIVIO BORALLI GONÇALVES(USUFRUTO)	R CAETANO NIGRO 0 NINA (VL) CEP 14802-450	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

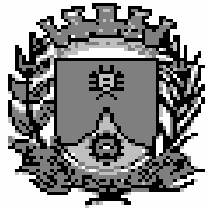
Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 352
De 14 de Setembro de 2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administra.68653(,)-1.8404(n)-3.6JEEP745075(A)-2.6313.6845(i)296377(m)-3.4rp

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 353
De 14 de Setembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
50869	17.116.019.00	MARIA APARECIDA JANUÁRIO CEZARINO	R CARLOS A ALIMARI Nº 61 LOTE 19 QUADRA Q PEDRO I (NUCLEO HABIT DOM) ARARAQUARA SP CEP 14802-253	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e considerando a solicitação contida no Ofício SMC nº 222/2022, datado de 5 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 61815/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o empregado público Carlos Henrique Fonseca, matrículas nº 16986-2 e nº 17478-5, do exercício do cargo de Coordenador Executivo de Cultura, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61815/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMC nº 222/2022, datado de 5 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 61815/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Carolina Alves Guimarães, matrícula nº 15749-0, do exercício da função de confiança de Gerente de Preservação do Patrimônio Histórico, junto à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 61815/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMC nº 222/2022, datado de 5 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 61815/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Alessandra de Lima, matrícula nº 16818-1, do exercício da função de confiança de Gerente de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos, junto à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 61815/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e considerando a solicitação contida no Ofício SMC nº 221/2022, datado de 5 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 61819/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Carolina Alves Guimarães, matrícula nº 15749-0, para o exercício do cargo de Coordenadora Executiva de Cultura, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61819/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.273, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMC nº 221/2022, datado de 5 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 61819/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública Alessandra de Lima, matrícula nº 16818-1, para o exercício da função de confiança de Gerente de Preservação do Patrimônio Histórico, junto à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 61819/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.274, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMC nº 221/2022, datado de 5 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 61819/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Gustavo Ferreira Luiz, matrícula nº 10103-6, para o exercício da função de confiança de Gerente de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos, junto à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 61819/2022 (“RAP”).



Município de
Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
2150/2022	Douglas Eduardo Ribeiro Chicone
55449/2022	Sandro Macera

DEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 15 de setembro de 2022.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Município de
Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
56794/2022	Veronice Dunga Bernardino
51338/2022	JIE Empreendimentos e Participações Ltda

DEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 15 de setembro de 2022.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 074/2022
Processo DAAE nº 2.387 de 08/09/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVÃO ANTRACITO PARA APLICAÇÃO NOS FILTROS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) FONTE E PAIOL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 30/09/2022, às 14h00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 14 de Setembro de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **CAIUS CEZAR PEPE**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **19 /09 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 15 de setembro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **PATRICIA BARBOSA CAMELO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **19 /09 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 14 de setembro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
MAX RUCHER DO AMARAL	1667/2022	22.371.015	118,00	RES. MEDIO	AV. CARMO SICILIANO, 34

ARARAQUARA , 14 DE SETEMBRO DE 2022

Angela Nardini
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº. 3144/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 de 31/08/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **B.S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Empresa	Marca	Valor Unitário
02	Luva M	B.S Artigos do Vestuário Ltda	Medix	R\$ 22,75
02	Luva G	B.S Artigos do Vestuário Ltda	Medix	R\$ 22,75
02	Luva P	B.S Artigos do Vestuário Ltda	Medix	R\$ 22,74

Araraquara, 13 de setembro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA Nº338

De 14 de setembro de 2022

Convocação de candidatos (as) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ

MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, **entre os dias 16 ou 19 de setembro das 7:30h as 14:00h**, munidas de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
256.255	ROSIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	6º
255.590	LARISSA GABRIELLE AFONSO DE OLIVEIRA	2º Cota Racial
256.090	VICTOR HUGO SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	7º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LUCIA REGINA ORTIZ
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 339/2022

De 14 de setembro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

I – NOMEAR a empregada pública fundacional ANDRÉIA APARECIDA PONTIERI, Enfermeira Assistencial, Matrícula nº 2558-5, para o exercício da função de confiança de ENFERMEIRA GESTORA junto à “Unidade de Retaguarda do Melhado”.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 051/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação Nº 073/2022, Processo Nº 3705/2022 que se destina à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ATIVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, INCLUSIVE LACRES, PARA OS RELÓGIOS DE PONTO REPS DA MARCA DIMEP, MODELO PRINT POINT II E MODELO PRINT POINT III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**”, junto a empresa Hora Sol Comércio e Assistência de Relógios Ltda, sendo os valores unitários mensais: relógio de ponto da marca Dimep modelo Print Point II R\$ 293,66 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), relógio de ponto da marca Dimep modelo Print Point III R\$ 293,66 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) e relógio de ponto da marca Dimep modelo Smart Point R\$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Araraquara, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 3.218/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022

CONTRATO: N.º 5.679 de 13/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, POR 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER ADITADO/SUPRIMIDO OU PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI.

VALOR: R\$ 1.839.928,32 (Hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Araraquara, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 337

De 14 de setembro de 2022

Estabelece o procedimento de solicitação de remoção de empregados públicos fundacionais entre as unidades de pronto atendimento – UPAS, que especifica e dá outras providências.

A **Diretora Executiva substituta** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, de acordo com o disposto no Art. 10, §3º, do Estatuto da Fundação, e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE procedimento de remoção de empregados públicos efetivos da Fungota e Prefeitura entre as unidades de pronto atendimento – UPAS, atualmente geridas pela Fundação.

§ 1º São elegíveis para a remoção ora instituída os empregados públicos efetivos (Fungota e Prefeitura), titulares dos seguintes empregos descritos no Anexo I-A do Plano Básico de Organização (PBO) e que atuam, atualmente, nas unidades geridas pela FUNGOTA em decorrência de contrato de gestão mantido entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Enfermeiro Assistencial (Fungota);
- II - Enfermeiro (Prefeitura Municipal de Araraquara/SP);
- III – Técnico de Enfermagem Assistencial (Fungota);
- IV - Técnico de Enfermagem (Prefeitura Municipal de Araraquara/SP);
- V – Farmacêutico;
- VI – Técnico de Farmácia;
- VII – Recepcionista;



VIII – Agente Administrativo (Prefeitura Municipal de Araraquara/SP);

IX – Motorista.

§ 2 O número de vagas e turnos disponíveis para cada emprego constaram do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º O presente processo de remoção dar-se-á observando os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública e, em especial, o da isonomia, com a adoção de critérios objetivos para o processamento e classificação dos empregados habilitados no processo de remanejamento.

Art. 3º Os empregados inscritos no processo de remoção serão classificados a partir da contagem do número de dias trabalhados desde o início do contrato de trabalho em curso.

Parágrafo único. Na contagem dos dias trabalhados, serão desconsiderados os períodos de suspensão e interrupção do contrato de trabalho e demais afastamentos, remunerados ou não, com exceção dos seguintes, que serão considerados dias trabalhados para os efeitos do presente processo de remoção:

I – Afastamento preventivo, com finalidade sanitária, em razão da pandemia de COVID-19;

II – Gozo de atestado médico decorrente da confirmação de caso de COVID-19, seja como infectado ou comunicante;

III – Licença maternidade;

IV – Licença paternidade;

V – Licença para exercício de função junto à entidade de representação sindical;

Art. 4º Em havendo empate de empregados inscritos, em razão da coincidência do número de dias trabalhados, serão considerados os seguintes critérios sucessivos de desempate:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de lotação na unidade onde atualmente trabalha; e,

III – Maior tempo de contratação.

Parágrafo único. Persistindo a situação de empate, será feito sorteio em sessão pública a ser oportunamente agendada, obedecendo o cronograma do certame.

Art. 5º Para o efeito da apuração dos critérios previstos nos Arts. 3º e 4º, não será admitido (a):

I – Cômputo de tempo de serviço de vínculo extinto/pretérito;

I – Cômputo de tempo de serviço de vínculo temporário;

III – Cômputo do tempo de serviço como empregado(a) público da Administração Direta se funcionário Fungota e vice versa para os da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP;

IV – Sobreposição de tempo de serviço do empregado que, licitamente, acumule dois vínculos públicos. (não haverá somatória de vínculos)

Art. 6º Na hipótese de o empregado possuir mais de um vínculo elegível à remoção, deverá solicitar, conforme o caso, uma inscrição para cada um desses vínculos.

Art. 7º A inscrição efetivar-se-á com o envio de e-mail para o endereço eletrônico remocaupas@araraquara.sp.gov.br anexando **somente** o formulário padrão de inscrição disponibilizado no Anexo I desta Portaria.



Parágrafo único. Arquivos ilegíveis, rasurados ou que, de qualquer forma, impossibilitem a compreensão da comissão de análise serão desconsiderados e a inscrição tida por inexistente.

Art. 8º O candidato inscrito no processo de remoção poderá desistir da inscrição enviando e-mail até 14h do dia que antecede a divulgação do resultado definitivo das novas lotações.

Parágrafo único. Após tal data, a desistência será tida por ineficaz e a remoção será efetuada de maneira irretroatável, permanecendo o empregado na nova lotação até que seja publicado novo processo de remoção dos moldes do instituído por esta Portaria.

Art. 9º O candidato deverá preencher suas escolhas em uma escala decrescente de preferência, da maior para a menor.

§ 1º Os horários de preferência serão indicados considerando as seguintes possibilidades:

I – Para os empregos de técnico(a) de enfermagem:

- a) Manhã Ferista (6h, das 7 às 13h) – Upa Central;
- b) Tarde (6h, das 13 às 19h) - Upa Vila Xavier, Upa Central e Upa Vale Verde;
- c) Tarde Ferista (6h, das 13 às 19h) - Upa Central;
- d) Diurno Ferista da escala que se inicia em 19/10/2022 (06h, manhã ou tarde, das 07 às 13h ou das 13h às 19h) – Upa Vila Xavier
- e) Noturno ímpar Ferista da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Central;



- f) Noturno par da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Central;

II – Para os empregos de Recepcionista:

- a) Noturno Folguista e Ferista da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 07 às 19h) – Upa Central e Upa Vale Verde;
- b) Diurno Folguista e Ferista da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 07 às 19h) – Upa Central e Upa Vila Xavier;
- c) Tarde (6h, das 13 às 19h) - Upa Vila Xavier;
- d) Noturno impar da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Central;

III – Para o emprego de motorista:

- a) Diurno folguista da escala que se inicia em 19/10/2022 – Upa Central ;

IV - Para os empregos de Enfermeiro(a):

- a) Diurno Folguista e Ferista da escala que se inicia em 19/10/2022 (06h, manhã ou tarde, das 07 às 13h ou das 13h às 19h) – Upa Vila Xavier e Upa Central;
- b) Manhã (6h, das 7 às 13h) – Upa central ;
- c) Noturno par da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Central e Upa Vale Verde;
- d) Noturno ímpar da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Central e Upa Vale Verde;

- e) Noturno Ferista da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Central;
- f) Noturno Folguista da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Vale Verde.

V – Para os empregos de Farmacêutico (a):

- a) Diurno Folguista da escala que se inicia em 19/10/2022 (06h, manhã ou tarde, das 07 às 13h ou das 13h às 19h) – Upa Vale verde e Upa Central;
- b) Noturno Folguista (12h, podendo ser par ou ímpar) da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Vila Xavier;
- c) Noturno Par da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 19h de um dia às 07h do dia seguinte) – Upa Vale Verde

VII - Para os empregos de técnico de Farmácia:

- a) Diurno Folguista (12h podendo ser par ou ímpar) da escala que se inicia em 19/10/2022 (12h, das 07 às 19h) – Upa Central.

§ 2º As nomenclaturas “ímpar” e “par” referem-se aos plantões “ímpar” e “par” da escala que se inicia em 19/10/2022, sendo “ímpar” aquele do dia 19/10/2022 e “par” aquele do dia “20/10/2022” e assim sucessivamente.

§ 3º As escolhas do empregado serão formuladas através da assinalação de um “X” no respectivo campo do formulário de inscrição.

Art. 10. O presente processo de remoção terá o seguinte cronograma:

Publicação da Portaria de instituição do processo de remoção	15/09/2022
Período de inscrições	15/09/2022 a 18/09/2022 (por e-mail, até 23:59h)
Publicação da lista de inscritos em ordem alfabética	20/09/2022
Prazo para impugnação da lista de inscritos (por e-mail, até 23:59h)	20/09/2022
Resultado da impugnação da lista de inscritos e homologação de inscrições	22/09/2022
Lista de classificação preliminar	24/09/2022
Prazo para impugnação da classificação preliminar	24/09/2022 (por e-mail, até 23:59h)
Resultado da impugnação da lista de classificação preliminar e divulgação da lista de classificação definitiva	27/09/2022
Divulgação preliminar das novas lotações de acordo com a ordem de preferência dos candidatos	28/09/2022
Prazo para impugnação da divulgação das novas lotações	28/09/2022 (por e-mail, até 23:59h)
Resultado da impugnação da divulgação preliminar das novas lotações, divulgação definitiva das novas lotações e homologação do resultado do processo de remoção	30/09/2022
Início do trabalho de acordo com as novas lotações	19/10/2022 (nova escala)

Art. 11. A realização da remoção de empregados, com a consequente nova lotação, nos termos desta Portaria, não retira da Administração o exercício do seu poder diretivo enquanto empregadora, garantindo-lhe a prerrogativa de promover alteração da lotação de empregados, em caso de necessidade e para o resguardo do interesse público, devendo o ato, neste caso, ser devidamente motivado.



Art. 12. Fica designada a seguinte comissão responsável pelo processamento do processo de remoção ora instituído, com atribuição para também deliberar, em conjunto e por maioria, sobre os casos omissos do presente regulamento:

I – Grazielle Farias de Almeida – Representante da Diretoria Técnica;

II – Tainã dos Santos Fernandes – Representante do Setor de Recursos Humanos; e,

III – Davi Laurindo – Representante da Procuradoria-Geral Fundacional.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ
Diretora Executiva

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE REMOÇÃO ENTRE AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS**

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
CARGO	
UNIDADE ATUAL	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	

**CONSULTAR E PREENCHER DIANTE DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS DESCRITAS NO
ART. 9º - §1º E NO ANEXO II.**

PARA QUAL UNIDADE PRETENDE SER REMOVIDO:	<input type="checkbox"/> Upa Central <input type="checkbox"/> Upa Vale Verde <input type="checkbox"/> Upa Vila Xavier
TURNO PRETENDIDO:	
1º OPÇÃO	
2º OPÇÃO	

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS POR EMPREGO, TURNO E UNIDADE

UPA CENTRAL		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	MANHÃ FERISTA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	TARDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	TARDE FERISTA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	NOTURNO PAR FERISTA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	NOTURNO ÍMPAR FERISTA
ENFERMEIRO	03	MANHA
ENFERMEIRO	01	FERISTA –MANHÃ E TARDE
ENFERMEIRO	02	NOTURNO PAR
ENFERMEIRO	01	NOTURNO ÍMPAR
ENFERMEIRO	01	NOTURNO FERISTA
TÉCNICO DE FARMACIA	01	DIURNO FOLGUISTA
FARMACÊUTICO	01	DIURNO FOLGUISTA
RECEPCIONISTA	01	NOTURNO IMPAR
RECEPCIONISTA	01	FERISTA NOTURNO
RECEPCIONISTA	01	FERISTA DIURNO
MOTORISTA	01	DIURNO 12x36 FOLGUISTA

UPA VILA XAVIER		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	TARDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	FERISTA DIURNO
ENFERMEIRO	01	FOLGUISTA DIURNO
FARMACÊUTICO	01	PLANTÃO NOTURNO
RECEPCIONISTA	01	TARDE



RECEPCIONISTA	01	MANHÃ
---------------	----	-------

UPA VALE VERDE		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	TARDE
ENFERMEIRO	01	NOTURNO PAR
ENFERMEIRO	01	NOTURNO IMPAR
ENFERMEIRO	01	NOTURNO FOLGUISTA
FARMACÊUTICO	01	NOTURNO PAR
FARMACÊUTICO	01	FOLGUISTA DIURNO
RECEPCIONISTA	01	FOLGUISTA NOTURNO FERISTA